
PORTARIA Nº 0116/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **NADIA NASCIMENTO DE CARVALHO**, matrícula nº 051632, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 7.043,16 (Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.417,82
Quinquênio.....30%.....R\$	1.625,34
Provento mensal.....R\$	7.043,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA